

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

Secretaria Municipal do Des. Habitacional de Fortaleza	3.578.299
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	68.262.727
Encargos Gerais do Município	590.472.731
Recursos sob Supervisão da Secretaria Municipal das Finanças	547.253.593
Rec. sob Supervisão da Sec. Mun. De Plan., Orç. e Gestão	43.219.138
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.414.000
Reserva de Contingência	4.414.000

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 15.535/2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de 2023 por Categoria Econômica

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	572.232.814	761.542.669	1.333.775.483	948.734.668	737.752.546	1.686.487.214	801.897.180	935.689.866	1.737.587.046
Despesas Correntes	566.579.792	671.971.726	1.238.551.518	728.979.658	660.573.362	1.389.553.021	687.896.853	838.626.171	1.526.523.024
Pessoal e Encargos Sociais	358.828.257	374.108.483	732.936.740	354.686.467	352.992.399	707.678.866	353.192.853	512.486.950	865.679.803
Juros e Encargos da Dívida	4.572.220	7.087.679	11.659.899	5.699.425	11.463.051	17.162.476	16.474.230	11.593.945	28.068.176
Outras Despesas Corrente	203.179.316	290.775.563	493.954.879	368.593.766	296.117.912	664.711.679	318.229.770	314.545.275	632.775.045
Despesas de Capital	5.653.022	89.570.944	95.223.965	219.755.009	77.179.184	296.934.193	114.000.327	97.063.695	211.064.022
Investimentos	1.462.438	76.571.814	78.034.252	213.965.174	54.816.344	268.781.518	82.827.951	57.075.099	139.903.050
Inversões Financeiras	33.860	558.139	591.998	214.012	116.512	330.524	291.184	355.965	647.149
Amortizações da Dívida	4.156.724	12.440.991	16.597.715	5.575.823	22.246.329	27.822.152	30.881.192	39.632.631	70.513.823
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	46.562.106	49.971.706	96.533.812	55.960.659	51.806.843	107.767.503	51.385.174	50.578.259	101.963.433
Despesas Correntes	46.562.106	49.971.706	96.533.812	55.960.659	51.806.843	107.767.503	51.385.174	50.578.259	101.963.433
Pessoal e Encargos Sociais	45.328.324	48.151.679	93.480.004	54.120.517	50.252.829	104.373.345	49.835.702	49.041.101	98.876.804
Outras Despesas Corrente	1.233.781	1.820.027	3.053.808	1.840.143	1.554.015	3.394.157	1.549.472	1.537.158	3.086.630
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	618.794.920	811.514.376	1.430.309.295	1.004.695.327	789.559.390	1.794.254.716	853.282.355	986.268.125	1.839.550.480

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	767.757.646	812.803.374	1.580.561.019	756.051.313	824.952.728	1.581.004.041	1.216.547.338	874.458.562	2.091.005.900	10.014.834.703
Despesas Correntes	690.732.610	698.159.509	1.388.892.119	689.758.724	755.945.400	1.445.704.124	1.046.611.224	776.848.090	1.823.459.313	8.812.683.118
Pessoal e Encargos Sociais	349.324.784	352.386.164	701.710.948	364.682.960	371.449.513	736.132.473	405.268.637	602.857.931	1.008.126.569	4.752.265.399
Juros e Encargos da Dívida	5.554.415	7.568.510	13.122.925	6.803.081	13.932.820	20.735.901	17.513.110	20.237.512	37.750.623	128.500.000
Outras Despesas Corrente	335.853.411	338.204.834	674.058.245	318.272.682	370.563.067	688.835.749	623.829.476	153.752.646	777.582.122	3.931.917.719
Despesas de Capital	77.025.035	114.643.865	191.668.900	66.292.589	69.007.328	135.299.917	169.936.114	97.610.473	267.546.587	1.197.737.585
Investimentos	71.638.530	101.197.578	172.836.108	60.726.019	53.518.532	114.244.551	137.127.423	42.721.395	179.848.818	953.648.297
Inversões Financeiras	1.125.898	1.063.500	2.189.398	851.415	817.552	1.668.967	1.070.843	5.590.408	6.661.251	12.089.288
Amortizações da Dívida	4.260.608	12.382.787	16.643.394	4.715.155	14.671.244	19.386.399	31.737.848	49.298.670	81.036.517	232.000.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.414.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	51.027.601	64.847.191	115.874.792	58.561.522	57.713.743	116.275.265	60.940.080	122.902.204	183.842.284	722.257.090
Despesas Correntes	51.027.601	64.847.191	115.874.792	58.561.522	57.713.743	116.275.265	60.940.080	122.902.204	183.842.284	722.257.090
Pessoal e Encargos Sociais	49.470.295	63.288.084	112.758.380	57.022.296	55.353.293	112.375.589	55.950.715	122.901.219	178.851.934	700.716.056
Outras Despesas Corrente	1.557.306	1.559.107	3.116.413	1.539.226	2.360.450	3.899.676	4.989.365	985	4.990.350	21.541.034
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	818.785.247	877.650.565	1.696.435.812	814.612.835	882.666.471	1.697.279.306	1.277.487.418	997.360.767	2.274.848.184	10.737.091.793

DESPESAS	TOTAL 2023
Despesas Correntes	9.534.940.208
Pessoal e Encargos Sociais	5.452.981.455
Juros e Encargos da Dívida	128.500.000
Outras Despesas Corrente	3.953.458.753
Despesas de Capital	1.197.737.585
Investimentos	953.648.297
Inversões Financeiras	12.089.288
Amortizações da Dívida	232.000.000
Reserva de Contingência	4.414.000
TOTAL	10.737.091.793

*** **

DECRETO Nº 15.536, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação das Redes Corporativas de Negócio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de criar instrumentos e meios de integração entre os órgãos, entidades e unidades organizacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza para fins de integrar as orientações estratégicas do governo municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica institucionalizado o modelo para regulamentação das Redes Corporativas de Negócio, a ser adotado no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - As Redes Corporativas de Negócio são um conjunto sistêmico de unidades organizacionais, instituídas como instrumento de aprimoramento e integração de políticas, princípios, diretrizes, objetivos e ações nas áreas meio da Administração Pública Municipal, tendo como finalidades:

I - articular, divulgar e integrar as orientações estratégicas do governo municipal, no sentido de facilitar a execução de ações;

II - balizar os conhecimentos dos integrantes das unidades setoriais dos órgãos e entidades municipais;

III - capacitar os integrantes das redes em conhecimentos técnicos para a execução das atividades das unidades setoriais;

IV - contribuir com agilidade, racionalização, otimização e segurança dos processos administrativos no âmbito municipal;

V - orientar as unidades integrantes para adoção e disseminação de boas práticas.

Art. 3º - As redes corporativas de negócio terão sempre como elementos básicos:

I - objetivo e finalidade;

II - unidade coordenadora do órgão central;

III - unidades setoriais que representam os órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta municipal;

IV - competências básicas da unidade coordenadora do órgão central;

V - competências básicas das unidades setoriais;

VI - instrumentos ou mecanismos de comunicação, articulação ou integração entre o órgão central, os demais órgãos e as unidades setoriais;

VII - plano de trabalho;

VIII - estrutura de apoio operacional.

§ 1º. Para fins deste Decreto, fica definido que a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) será o órgão central das Redes Corporativas de Negócio, responsável por fomentar o processo de articulação entre as redes.

§ 2º. A estrutura de apoio operacional poderá ser composta por servidor da própria unidade coordenadora ou por unidade setorial, escolhida a critério da unidade coordenadora da Rede Corporativa de Negócio.

Art. 4º - São competências básicas das unidades coordenadoras das Redes Corporativas de Negócio:

I - articular e mobilizar os representantes das unidades setoriais da sua área em torno da finalidade da rede;

II - definir e coordenar as ações corporativas da rede;

III - orientar e apoiar as ações setoriais da rede;

IV - estimular e promover a capacitação da rede;

V - manter banco de dados atualizado sobre os membros da rede;

VI - manter atualizado o perfil dos integrantes necessários à atuação na rede.

Art. 5º - São competências básicas das unidades setoriais que compõem as Redes Corporativas de Negócio:

I - disponibilizar membros para participação nas reuniões, encontros, eventos ou capacitações promovidas pelas Redes Corporativas de Negócio;

II - adotar as diretrizes orientadas pela unidade coordenadora da Rede Corporativa de Negócio;

III - participar ativamente das ações da rede, como multiplicadores em seus respectivos órgãos e entidades de atuação;

IV - incluir ou integrar as ações da rede em seus planejamentos, sejam eles estratégicos, táticos ou operacionais.

Art. 6º - Ficam criadas e/ou redefinidas as seguintes Redes Corporativas de Negócio:

I - Rede Corporativa de Modernização Organizacional;

II - Rede Corporativa de Planejamento e Gestão Orçamentária Municipal;

III - Rede Corporativa de Compras;

IV - Rede Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Rede Corporativa de Patrimônio;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

VI - Rede Corporativa de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único. As redes corporativas citadas no caput deste artigo serão regulamentadas por Portaria da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, salvo aquelas que estavam anteriormente regulamentadas por Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

DECRETO Nº 15.537, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, IX e XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.716, de 24 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 10.429, de 22 de dezembro de 2015, e pela Lei nº 11.093, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nominados no Anexo Único deste Decreto, para exercer o mandato do quadriênio 2023-2026, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de janeiro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 15.537 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Rochely Maria da Silva	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	TITULAR
Elisangela Lopes de Lima	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	SUPLENTE
Aila Maria de Sousa	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	TITULAR
Maria Rejane da Silva	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	SUPLENTE
Maria Francília Soares Freire do Nascimento	ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	TITULAR
Glauca dos Santos Moura	ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	SUPLENTE
Wesley Kauan Damasceno Silva	ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	TITULAR
Mayra dos Santos de Oliveira Silva	ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	SUPLENTE
José Macio de Sousa	PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	TITULAR
Ariana Maria Moreira de Andrade	PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	SUPLENTE
Yara Maria Costa Mendonça	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	TITULAR